



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

LEI Nº 023/2018

EMENTA: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2018, a inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018”.

O Prefeito do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **Milton Luiz Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina da Lagoa, para o exercício 2018, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais)**, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------------------|--|------|------------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001 | GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 03.001.04.122.0002.2.006 | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 1000 | 418.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1000 | 264.000,00 |
| 03.004 | GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS | | |
| 03.004.04.122.0002.2.005 | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 1000 | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | 120.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.001 | GERÊNCIA DE ENGENHARIA | | |
| 05.001.15.451.0010.2.077 | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | 100.000,00 |
| 05.001.26.782.0006.2.048 | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS RURAIS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 1000 | 235.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | 400.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | 200.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | |
| 09.001 | GERÊNCIA DE ESPORTES | | |
| 09.001.27.812.0015.2.072 | MANUTENÇÃO GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 1000 | 90.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | 18.000,00 |
| | | | |

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso a anulação parcial das seguintes dotações, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

| | | | |
|---------------------------------|---|------|------------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.004 | GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS | | |
| 03.004.04.122.0002.2.005 | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 1000 | 160.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1000 | 40.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.002 | GERÊNCIA DE PROJETOS | | |
| 05.002.15.452.0013.1.076 | REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 | 340.000,00 |
| 05.003 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | |
| 05.003.16.482.0004.1.052 | AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES | | |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 1000 | 100.000,00 |
| 05.004 | GERÊNCIA DE OBRAS | | |
| 05.004.04.122.0004.1.072 | AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAÇO MUNICIPAL | | |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 1000 | 100.000,00 |
| 05.004.04.122.0004.1.073 | CONSTRUÇÃO DE PAÇO MUNICIPAL | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 | 500.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO | | |
| 12.002 | GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE | | |
| 12.002.18.541.0025.1.075 | INSTALAÇÃO DE NOVO ATERRO SANITÁRIO | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 | 800.000,00 |
| | | | |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 11 de Setembro de 2018


Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal